

LEI N.º 731/96

Obs.: Esta Lei foi revogada pela Lei nº 996/01 de 24/12/2001.

Dispõe sobre cargos de provimento em comissão, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, Olivindo Antonio Cassol, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Ficam criados novos cargos de provimento em comissão, do Poder Executivo Municipal de Dois Vizinhos, com número, denominação e remuneração, conforme segue.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril de um mil novecentos e noventa e seis.

Olivindo Antônio Cassol
Prefeito Municipal